



ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELLO
ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS -LITORÂNEA

SELEÇÕES LITERÁRIAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

1 - Objetivo

O presente **EDITAL** tem por objetivo convocar, de modo geral, a comunidade cultural, artística e literária que dele tomar conhecimento a participar de seleção, objetivando a publicação de uma antologia, sob o título – **POR QUE FALAR DE AMOR?** – a ser divulgada sob a chancelada da Academia Cabedense de Ciências Artes e Letras-Litorânea - **ACCAL Litorânea.**

2 - Sinopse

Os textos podem ser apresentados nos gêneros crônica, minicontos, poesias, inclusive em cordel.

3 - Regulamento

3.1 - Os textos deverão conter o limite aproximado de até 05 (cinco) laudas, digitados no formato *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em formato A4 em Word, com espaçamento simples, contendo um limite de 1500 caracteres.

3.2 - Fonte de Financiamento - A antologia será autofinanciada, com os custos e eventuais lucros a serem, evidentemente, atribuídos aos que tiverem os seus trabalhos selecionados. A seleção será procedida por uma comissão a ser escolhida pelos órgãos diretivos da .

SEDE PROVISÓRIA

Av. Litorânea nº. 1.592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.102-091

www.accal-litorânea.com / accalcabedelo@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELLO

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS -LITORÂNEA

3.3 - Prazo - Os textos deverão ser enviados a **ACCAL-Litorânea** até o dia 15 de abril do ano vigente, via e-mail.

3.4 – Limite de participação – Será aceito um texto por autor.

3.5 - Inscrições - Como a inscrição dos trabalhos, que será gratuita, será feita por intermédio da **ACCAL-Litorânea**, a esta caberá a avaliação dos textos e a sua pertinência, os quais serão submetidos a uma comissão a ser efetivada pela Coordenação da Câmara de Letras, com consta do ite. 3.2 deste edital.

3.6 – Maiores de 18 (dezoito) anos, acadêmicos, brasileiros e estrangeiros, poderão escrever seus textos. No caso de o participante ser menor de idade, abaixo de dezoito anos, uma autorização de natureza jurídica deverá ser anexada à Ficha de inscrição.

3.7 – A inscrição dos candidatos será consolidada mediante aceitação dela. Desde que devidamente preenchida a Ficha de Inscrição anexa a este Edital e encaminhada ao e-mail: accalcabedelo@gmail.com

3.8 - Os valores destinados à publicação da Antologia serão, oportunamente, informados aos participantes, após levantamento dos custos, devendo cada selecionado proceder ao comprovante competente através do depósito identificado, na conta da ACCAL-Litorânea do **Banco do Brasil**, agência **3165-8**, conta corrente **38.935-8**.

3.9 - Somente serão aceitos textos na língua portuguesa.

3.10 - Após o necessário processo de licitação, a editora será selecionada pela diretoria da **ACCAL-Litorânea**.

SEDE PROVISÓRIA

Av. Litorânea nº. 1.592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.102-091

www.accal-litorânea.com / accalcabedelo@gmail.com



Academia Cabedense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELÓ

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS -LITORÂNEA

3.11 - Os textos deverão ser encaminhados ao e-mail referido ao item 3.7 deste Edital, com indicação do “Assunto” – Antologia.

3.12 - Não serão aceitos textos que

3.12.1– busquem fazer propaganda eleitoral, ou divulgação favorável ou desfavorável a qualquer candidato ou partido político.

3.12.2 - possam ocasionar danos a terceiros, seja através de difamação, calúnia e injúria; danos morais e materiais.

3.12.3 – sejam produzidos por terceiros.

3.12.4- contenha informações racistas ou discriminatórias de gêneros.

3.12.5 - ofendam a liberdade e crenças e religiões.

3.12.6 – fujam do formato especificado no tem 3.1 deste Edital.

3.13 – Como os textos deverão ser originais, será eliminado, automaticamente, aquele em que for detectada ocorrência de plágio, ou seja, fraude confirmada, o que não acarretará nenhum prejuízo para **ACCAL-litorânea**.

3.14 - Para efeitos legais, os participantes da Antologia professam ser os legítimos autores dos textos inscritos, desobrigando a **ACCAL-Litorânea** de qualquer reclamação ou questão que por ventura venha ser apresentado em juízo ou fora dele.

3.15 – Como se trata de uma publicação de responsabilidade da **ACCAL-Litorânea**, os textos passarão por revisão de natureza técnica, que ficara a cargo do Secretário-Geral da ACCAL-Litorânea.

3.16 – Os organizadores poderão sugerir modificações no texto, podendo haver eliminação, desde que não esteja dentro

SEDE PROVISÓRIA

Av. Litorânea nº. 1.592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.102-091

www.accal-litorânea.com / accalcabedelo@gmail.com



Academia Cabedense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELLO

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS -LITORÂNEA

das normas exigidas, o que somente ocorrerá em casos extremos e em concordância com a Presidência da ACAL-Litorânea, fato que será comunicado ao interessado, de forma privada, por meio do e-mail do participante.

3.17 – A data da publicação da primeira antologia da **ACCAL-Litorânea** está prevista para junho de 2022, local a ser definido pela comissão organizadora.

3.18 - Participar da Antologia implica aceitação total de todos os itens regulamentado neste Edital.

3.19 – Os eventuais participantes que residirem em outros Municípios, Estados ou, fora do Brasil, poderão receber seu exemplar, através dos Correios, no endereço indicado na ficha de inscrição.

Cabedelo, 08 de fevereiro de 2022.

Tania Regina Castelliano
Presidente ACCAL-Litorânea

Francelino Soares
Secretário-Geral ACCAL-Litorânea

ANEXO I

Veja como participar

SEDE PROVISÓRIA

Av. Litorânea nº. 1.592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.102-091

www.accal-litorânea.com / accalcabedelo@gmail.com



Academia Cabedense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

**ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABELO
ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS -LITORÂNEA**

Clique para ler o Edital que está no setor de editais no
site: www.accal-litoranea.com

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DO NASCIMENTO: _____ **NATURAL:** _____ **UF:** _____

ESTADO CIVIL _____ **CÔNJUGE:** _____

ESCOLARIDADE: _____ **ENDEREÇO:** _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

FONE ZAP () _____ **E-MAIL (OBRIGATÓRIO):** _____

Data: _____ **de** _____ **de 2022.**

Assinatura: _____

SEDE PROVISÓRIA

Av. Litorânea nº. 1.592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.102-091

www.accal-litorânea.com / accalcabedelo@gmail.com